

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 243/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010.

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - UENP**, com sede na Av. Getúlio Varga, nº 850, Jacarezinho– Paraná, neste ato representada por seu Reitor, inscrita no CNPJ nº 08.885.100/0001-54, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO ANTONIO NÉIA MARTINI**, portador do CPF nº ***.608.419-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à

descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.854.408-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**GAMBÁ EM AÇÃO: CONECTANDO UNIVERSIDADE, ESCOLAS E PRESERVAÇÃO AMBIENTAL EM CONGONHINHAS - PR**”, cujo objeto consiste em a integração entre a universidade (UENP) e as escolas públicas de Congonhinhas-PR visando promover a educação ambiental e a conservação do gambá e da fauna e flora local. O foco é aumentar a conscientização dos alunos sobre a importância ambiental do gambá e como evitar doenças, capacitando os futuros educadores e envolvendo a comunidade local, em conformidade com a meta 3 e 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do

objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta

execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30

(trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 179.012,00 (cento e setenta e nove mil e doze reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as

descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Daniele Paula Carvalho**, portadora do CPF nº ***.475.249-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no

objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO ANTÔNIO NÉIA MARTINI
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ – UENP
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Jacarezinho, sexta-feira, 04 de outubro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Gambá em Ação: Conectando Universidade, Escolas e Preservação Ambiental em Congonhinhas - Pr, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Flávio Haragushiku Otomura

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 <input type="checkbox"/> UEF - Projeto Estratégico 1.2 <input checked="" type="checkbox"/> USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 <input type="checkbox"/> Encomenda Governamental	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: 3 - Saúde e Bem-estar 4 - Educação de Qualidade
---	---

2. ÁREA PRIORITÁRIA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO

Gambá em Ação: Conectando Universidade, Escolas e Preservação Ambiental em Congonhinhas - Pr

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 179.012,00	R\$ 0,00	R\$ 179.012,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$179.012,00	R\$0,00	R\$179.012,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

<input checked="" type="checkbox"/> 12 meses	<input type="checkbox"/> 18 meses	<input type="checkbox"/> 24 meses	<input type="checkbox"/> 30 meses	<input type="checkbox"/> 36 meses
--	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------	-----------------------------------

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
 CNPJ: 08.885.100/0001-54
 Natureza Jurídica: INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE DIREITO PÚBLICO
 Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 850
 CEP: 86.400-000
 Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
 Telefone e Fax: (43) 3511-3200
 e-mail: gabinete@uenp.edu.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Antônio Néia Martini
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***07.090-7 SESP***
CPF: ***.608.419***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Jacarezinho/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Flávio Haragushiku Otomura
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***35***
CPF: ***.811.239***
Formação profissional: Médico Veterinário/Pedagogo
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Bandeirantes/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Nilson César Bertóli
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***00.933-4 SESP***
CPF: ***.573.889***
Formação profissional: Contador
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis e Doutorado em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Isabele Cristina Duarte
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***477.193-9 SESP***
CPF: ***.656.769***
Formação profissional: Direito
Titulação (graduação e pós-graduação): Graduação e Pós-graduação em Direito Civil
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Flávio Haragushiku Otomura	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Médico Veterinário/Pedagogo	Coordenador/orientador	****	****	http://lattes.cnpq.br/6939612299754493
2	Daniela de Freitas Guilhermino Trindade	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Ciência da Computação	Orientadora voluntário	****	****	
3	Diego Resende Rodrigues	Universidade Estadual do Norte do Paraná	Biólogo	Orientador voluntário	****	****	
4	Letícia Fernandes de Negreiros	UENP	Graduação em Administração	orientadora voluntária	****	****	
5	Ricardo Aparecido Campos	UENP	Bacharel e Licenciatura plena em Geografia	Orientador voluntário	****	****	

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O gambá-de-orelha-branca, *Didelphis albiventris*, é um marsupial da família Didelphidae, amplamente distribuído pelo território brasileiro. De comportamento sinantrópico, adapta-se facilmente ao ambiente urbano, o que pode estreitar a relação com humanos, elevando o risco de propagação de doenças, incluindo as parasitárias (Cantor, 2010; Carneiro, 2019; Souza, 2012). A procura por abrigos e alimentos em residências causa incômodo à população, podendo desenvolver aversão ou até mesmo ocasionar maus-tratos e a morte do animal. Além disso, a proximidade com áreas urbanas aumenta sua vulnerabilidade a atropelamentos e ataques por cães (Cantor, 2010; Carneiro, 2019).

A precariedade da educação ambiental e de saúde pública junto à falta de preservação da fauna local acarreta diversos malefícios à comunidade. No contexto do gambá, é pouco divulgado os benefícios que o *Didelphis albiventris* traz à população. Sua alimentação onívora inclui a predação de animais transmissores de patógenos aos seres humanos, como carrapatos, e peçonhentos, como escorpiões e serpentes. Ademais, sua dieta inclui frutos, logo, o gambá atua como dispersor inespecífico de sementes, auxiliando no reflorestamento. Por isso, a educação ambiental é fundamental para propagar informações sobre a importância dos gambás e utilizá-los como objeto de estudo para analisar os impactos, como a propagação de zoonoses. Cerca de 60% dos patógenos oriundos de animais silvestres possuem potencial zoonótico, ressaltando a importância de sua investigação e identificação (Cantor, 2010; Carneiro, 2019; Zabott, 2017).

Nota-se a carência de conscientização a respeito das práticas de manejo adequadas dos gambás e a falta de planos educacionais que conectem os alunos do ensino público à universidade para a resolução de problemas ambientais e de saúde pública. A parceria entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e as escolas públicas de Congonhinhas-PR permitirá o uso de métodos pedagógicos interativos e inclusivos, dessa forma, a elaboração deste projeto visa mitigar os problemas relacionados à convivência entre humanos e o *Didelphis albiventris*, ao mesmo tempo em que promove a conscientização sobre os benefícios ecológicos desse marsupial. A educação ambiental nas escolas de Congonhinhas-PR é uma estratégia essencial para desmistificar a imagem negativa dos gambás e destacar seu papel no controle de pragas e na dispersão de sementes. Neste contexto, os acadêmicos da UENP trabalharão em conjunto com alunos do ensino médio, promovendo uma interação educativa e prática utilizando de diversos métodos pedagógicos inclusivos como o ensino ao ar livre (com observação dos gambás), o uso de jogos e aplicativos educativos, além da oferta de formação de educadores e integração comunitária.

A pesquisa científica que fundamenta este projeto inclui a captura e resgate dos gambás, além da coleta de sangue e fezes destes animais para exames laboratoriais. O sangue coletado será encaminhado ao Laboratório de Doença de Chagas da Universidade Estadual de Maringá para exame de *Trypanosoma cruzi*, pois o gambá é um reservatório natural deste parasito, e as amostras fecais poderão ser realizados nas escolas parceiras e encaminhadas ao Laboratório de Parasitologia e Doenças Parasitárias da UENP/Campus Luiz Meneghel para exames específicos. Ademais, os estudos sobre a ecologia e comportamento do *Didelphis albiventris* reforçam a importância e a viabilidade das ações propostas.

Além disso, a criação de um programa de resgate e monitoramento de gambás juntamente com a secretaria de meio ambiente do município, contribuirá para a preservação da espécie e a redução de maus-tratos, atropelamentos e ataques por cães. A abordagem educativa e prática deste projeto está alinhada com as áreas prioritárias do Fundo Paraná, especialmente na promoção da saúde pública, educação e preservação ambiental, bem como atende às metas do Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), de Saúde e Bem-estar, Educação de Qualidade e Vida Terrestre. Assim, a implementação deste projeto não apenas beneficiará a comunidade local, mas também servirá como um modelo para outras regiões enfrentando desafios semelhantes na convivência com a fauna silvestre, ou seja, identifica-se o potencial de expansão do projeto para outros animais que sofrem da mesma problemática do gambá e para assuntos relacionados à conservação ambiental.

13.2 OBJETO DO PROJETO

As atividades extensionistas do projeto tem como objetivo principal a integração entre a universidade (UENP) e as escolas públicas de Congonhinhas-PR visando promover a educação ambiental e a conservação do gambá e da fauna e flora local. O foco é aumentar a conscientização dos alunos sobre a importância ambiental do gambá e como evitar doenças, capacitando os futuros educadores e envolvendo a comunidade local, em conformidade com a meta 3 e 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Estruturação e divulgação do projeto;
- 2 - Execução do projeto;
- 3 - Prestação de Contas.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentá rio/Financi ero
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Estruturação e divulgação do projeto;	Estruturação do Projeto com abertura de editais para Seleção de bolsistas.	Seleção	1	1	1	45	72.006,00	0,00	72.006,00	38
2	Estruturação e divulgação do projeto;	Capacitação da equipe de trabalho (bolsistas, professores e alunos de escolas parceiras).	Capacitação	1	1	12	5	72.006,00	0,00	72.006,00	38
3	Execução do projeto;	Execução do projeto: elaboração de Oficina/curso para professores e alunos das escolas parceiras;	Cursos	1	2	12	30	17.500,00	0,00	17.500,00	12
4	Execução do projeto;	Captura e resgate dos gambás no município de Congonhinhas-PR;	Execução	1	1	12	15	17.500,00	0,00	17.500,00	12
5	Prestação de Contas.	Prestação de contas como a elaboração de Relatório Anual e do Relatório final.	Relatório	1	12	12	5	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto											
					1	12	100	179.012,00	0,00	179.012,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

Estudantes, professores e funcionários das escolas públicas de Congonhinhas-PR são o público-alvo principal. Através deles, atingiremos também seus familiares e amigos por meio da disseminação indireta de informações, além da comunidade civil que tenha problemas com os gambás em suas residências através das capturas/resgates desses animais.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

No mínimo 1200 pessoas, considerado mínimo 10% da população de Congonhinhas-PR, alunos e professores das instituições parceira como os Colégio Estadual José Domingues da Costa e Colégio Estadual do Campo Patrimônio Santa Maria.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A execução do projeto será estruturada para garantir a integração eficaz entre a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e as escolas públicas de Congonhinhas-PR, com foco na promoção da educação ambiental e na conservação do gambá e da fauna e flora local. A metodologia será detalhada em etapas que abrangem a seleção de bolsistas, capacitação da equipe, cronograma de atividades, e divulgação do projeto, além da execução prática das ações planejadas.

Delineamento do Estudo e Amostra

O delineamento do estudo será do tipo descritivo e exploratório, com uma abordagem qualitativa e quantitativa para avaliar a efetividade das atividades educativas e de conservação. A amostra incluirá:

- **Estudantes da UENP:** Serão selecionados bolsistas para atuar nas diversas atividades do projeto.
- **Professores e alunos das escolas públicas de Congonhinhas-PR:** Participantes das oficinas e atividades educativas.
- **Gambás (*Didelphis albiventris*):** População-alvo para as atividades de captura, resgate e monitoramento.

Procedimentos para a Coleta de Dados

1. Estruturação e Divulgação do Projeto

a) Seleção de Bolsistas

- **Crterios de Seleção:** Alunos da UENP com interesse em educaço ambiental, conservao da fauna e extensao universitria.
- **Processo Seletivo:** Anlise de currculos e entrevistas.

b) Capacitao da Equipe de Trabalho:

- **Treinamentos:** Workshops e cursos ministrados por especialistas em educaço ambiental, manejo de fauna e saude pblica. Inclui informaoes sobre legislao ambiental e tica, destacando a necessidade de autorizao do ICMBio, IAT e CEUA para atividades com gambas.
- **Materiais de Apoio:** Manuais e guias prticos.

c) Elaborao do Cronograma das Atividades

- **Planejamento:** Definição de um cronograma detalhado, contemplando todas as etapas do projeto, desde a capacitação até a execução e avaliação.

d) Divulgação do Projeto

- **Canais de Divulgação:** Utilização de redes sociais, site da UENP, panfletos e palestras informativas nas escolas e na comunidade.

2. Execução do Projeto

a) Oficinas/Cursos para Professores e Alunos das Escolas Parceiras

Realização de cursos de capacitação para professores e futuros educadores sobre metodologias de ensino em educação ambiental e saúde pública.

- **Conteúdo:** Educação ambiental focada no gambá e na fauna e flora local, métodos de conservação, prevenção de zoonoses, e importância ecológica dos gambás.
- **Metodologia:** Aulas teóricas e práticas, atividades ao ar livre e uso de recursos multimídia (jogos, aplicativos educativos).

b) Captura e Resgate dos Gambás no Município de Congonhinhas-PR

- **Procedimentos de Captura:** Técnicas de captura seguras e éticas, realizadas por estudantes e professores capacitados.
- **Autorização:** conformidade com as autorizações necessárias (ICMBio, IAT, CEUA).
- **Monitoramento:** Exames de saúde, coleta de sangue e fezes para análise de zoonoses e parasitas.

c) Desenvolvimento de Materiais Educativos

- **Produção:** Elaboração de cartilhas, vídeos educativos e aplicativos.
- **Temas:** Importância ecológica dos gambás, métodos de conservação, e prevenção de doenças.

d) Realização de Atividades Abertas ao Público

- **Eventos:** Palestras, feiras de ciência, e atividades de campo.
- **Engajamento:** Envolvimento da comunidade local para aumentar a conscientização e a participação.

e) Participação dos Bolsistas em Eventos

- **Conferências e Seminários:** Apresentação dos resultados do projeto em eventos acadêmicos, científicos e extensionistas.
- **Intercâmbio de Conhecimentos:** Troca de experiências com outras instituições e projetos similares.

Plano para a Análise de Dados

A análise de dados será feita de forma contínua e ao final de cada etapa do projeto para avaliar o impacto e a eficácia das atividades realizadas.

1. Dados Qualitativos

- **Método de Coleta:** Entrevistas, questionários, e grupos focais com participantes (alunos, professores, comunidade).
- **Análise:** Análise de conteúdo e categorização temática para identificar percepções e mudanças de

comportamento.

2. Dados Quantitativos

- **Método de Coleta:** Estatísticas de participação, resultados de exames laboratoriais (sangue e fezes dos gambás), e registros de atividades (oficinas, eventos).
- **Análise:** Uso de software estatístico para analisar a frequência, correlações e tendências.

3. Relatórios de Progresso

- **Frequência:** Relatórios trimestrais para acompanhamento e ajustes no projeto.
- **Conteúdo:** Avaliação das atividades realizadas, análise dos dados coletados, e recomendações para melhorias.

Com esta metodologia, espera-se alcançar os objetivos do projeto de forma eficaz, promovendo a educação ambiental e a conservação do gambá, em conformidade com as metas 3 e 4 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Materiais Educativos e de Divulgação: Cartilhas e Manuais: materiais didáticos que abordem a importância ecológica dos gambás, métodos de conservação, e prevenção de zoonoses.

Vídeos Educativos: Produção de vídeos que serão utilizados em oficinas e divulgados em plataformas digitais, visando alcançar um público mais amplo.

Serviços de Capacitação e Educação: Oficinas e Cursos de Capacitação: Realização de oficinas e cursos para professores e alunos das escolas parceiras, focados em educação ambiental e conservação de fauna. Estas capacitações visam a formação de multiplicadores que continuarão o trabalho educativo após o término do projeto.

Eventos Públicos: Organização de eventos abertos ao público para disseminação de conhecimentos adquiridos e conscientização da comunidade sobre a importância da preservação do gambá e da fauna local.

Programas de Resgate de Gambás e animais silvestres em áreas urbanas: Implementação de um programa contínuo de captura e resgate de animais silvestres em áreas urbanas de Congonhinhas-PR, visando reduzir os riscos de atropelamentos, ataques por cães e maus-tratos.

Aos bolsistas graduandos espera-se contribuir para uma formação mais cidadã, pois uma ação de extensão, entendida como prática acadêmica que interliga a universidade nas suas atividades de ensino e de pesquisa com as demandas sociais, possibilita a formação integral do profissional, e não apenas acadêmica.

Divulgação Científica: Relatórios, artigos de pesquisa e extensão e relato de casos.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

A biodiversidade é um laboratório de campo aberto, a educação ambiental nos conecta a ela e, conseqüentemente a uma gama de possibilidades, o que permite que o conhecimento seja de fácil acesso a população. Nossos resultados buscam o estímulo a curiosidade para obtermos a formação de educadores e pensadores que usem do método científico, ou seja, com a capacidade de observação, análise crítica e resolução de problemas, integrando a universidade à população e permitindo uma sociedade que vê os resultados e através deles torna-se engajada com a preservação ambiental, todos esses fatores nos permitem trabalhar com uma política e ciência baseada em evidências, ensinando a prevenção contra zoonoses, abrindo a possibilidade de tratarmos sobre saúde única e mitigar problemas ambientais. O projeto conta com a expectativa de contribuir com o cenário público impulsionando mentes capacitadas e engajadas com a conservação ambiental e pesquisas científicas que serão base para as políticas públicas futuras, em suma, cérebros em busca de conhecimento para agregar à sociedade.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

a) Divulgação do Projeto;

- b) Disponibilização de material de escritório;
- c) Disponibilização de veículo quando necessário.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nao se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A realização deste projeto terá impactos socioeconômicos positivos significativos:

Empoderamento Educacional: A capacitação de professores e futuros educadores resultará em um sistema educacional mais robusto e eficaz, com um foco renovado na educação ambiental, conservação da biodiversidade e saúde pública.

Saúde Pública: A conscientização sobre o saruê e a prevenção de zoonoses contribuirá para a redução de doenças transmitidas por animais, melhorando a saúde pública local, levando também a um incentivo para a criação de mais políticas públicas preventivas a doenças e a conservação da fauna e flora brasileira.

Preservação Ambiental: A promoção da preservação do saruê ajudará a manter o equilíbrio ecológico, preservando a biodiversidade local e os serviços ecossistêmicos que eles proporcionam, a visualização da importância da ecologia pode levar a um aumento da valorização da área verde, trazendo um incentivo a criação de ambientes públicos como parques de passeio, possibilitando ser também um local de feira, movimentando o comércio local.

Controle de Pragas: Os gambás, ao se alimentarem de aranhas, escorpiões, cobras e baratas, ajudarão no controle de pragas urbanas e rurais, contribuindo para a segurança e bem-estar da comunidade.

Engajamento Comunitário: O envolvimento da comunidade escolar e local fomentar um maior senso de responsabilidade ambiental e cívica, resultando em práticas sustentáveis e colaborativas.

Desenvolvimento Econômico: A implementação do projeto pode gerar oportunidades de emprego e desenvolvimento econômico, em especial através da criação de materiais educativos e a organização de eventos, com patrocinadores e parceiros que foquem na sustentabilidade ambiental, exposição de produtos artesanais (por exemplo, os amigurumis de animais), movimentando a cidade economicamente.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Congonhinhas



CEP - Controle de Execução de Projetos

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Resistência da comunidade	aumentar e diversificar as formas de conscientização, dando abertura para que falem as dificuldades em aceitar o projeto para que assim possamos entender a problemática e encontrar um método para solucionar;
Recursos Insuficientes A falta de recursos financeiros pode prejudicar a execução das atividades planejadas.	Buscar parcerias adicionais e patrocínios para garantir os recursos necessários para a implementação do projeto.
Falta de adesão às atividades	ofertar incentivos à participação (como certificados), promoção da atividade na mídia e redes sociais.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, criada pela Lei nº 15.300, de 28 de setembro de 2006, e autorizada pelo Decreto Estadual no 3909/2008, com sede na cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, e campi nas cidades de Jacarezinho, Bandeirantes e Cornélio Procópio, reúne as antigas instituições de ensino superior: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Jacarezinho - FAFIJA, Faculdade de Educação Física e Fisioterapia de Jacarezinho - FAEFIJA, Faculdade de Direito do Norte Pioneiro - FUNDINOPI, Fundação Faculdades Luiz Meneghel - FFALM e Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Cornélio Procópio - FAFICOP. Com organização na forma multicampi, ela é uma autarquia estadual de regime especial descentralizada geograficamente, e goza de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, regendo-se por seu estatuto, pelo seu regimento geral e pelas resoluções de seus conselhos, obedecidas as legislações federal e estadual. A UENP tem como missão atuar na produção do conhecimento científico em suas mais diversas formas e no processo de desenvolvimento regional e do Estado do Paraná, participando ativamente no trabalho de construção integral da sociedade e de seus cidadãos, buscando sempre a melhoria da qualidade de vida, promovendo a democracia, a cidadania e o desenvolvimento socioeconômico, pela valorização e socialização do conhecimento e do saber historicamente construído e constituído. São oferecidos 25 cursos de graduação, nas mais diversas áreas de conhecimento, vários cursos de pós-graduação lato sensu e sete cursos de pós-graduação stricto sensu: Doutorado e Mestrado em Ciência Jurídica, Mestrado em Agronomia, Mestrado Profissional em Letras e Mestrado Profissional em Ensino, Mestrado Profissional em Educação e Mestrado Acadêmico em Ciências do Movimento Humano. Ocorre que, devido a sua formação ter ocorrido por meio da fusão de cinco faculdades isoladas, a UENP ainda carece de especial atenção quanto à expansão e melhoria de suas instalações físicas e de seu quadro de docentes e agentes universitários, pois estes limitadores têm impedido seu crescimento e atendimento às necessidades da comunidade onde está inserida.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição

Flávio Haragushiku Otomura
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Nilson César Bertóli
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Isabele Cristina Duarte
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Gambá em Ação: Conectando Universidade, Escolas e Preservação Ambiental em Congonhinhas - Pr , apresentado pelo(a) UENP, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Antônio Néia Martini, CPF nº ***.608.419***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UENP possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Gambá em Ação: Conectando Universidade, Escolas e Preservação Ambiental em Congonhinas - Pr, e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Antônio Néia Martini
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Gambá em Ação: Conectando Universidade, Escolas e Preservação Ambiental em Congonhinhas - Pr
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA
COORDENADOR: Flávio Haragushiku Otomura

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,70
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.012,00	0,00	144.012,00	80,45
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	23.000,00	0,00	23.000,00	12,85
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		179.012,00	0,00	179.012,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		179.012,00	0,00	179.012,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	2	3	30.60 - Cartão Combustível / Lote de aquisição de combustível para despesas com deslocamento - lote	UENP	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Profissional Recém-Formado / Biologia/Ciências da Computação ou Sistemas da Computação/ Geografia/Administração/pedagogia	UENP	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
3390.1800	1	1	Estudante de graduação / Biologia/Veterinária/Ciências da Computação ou Sistemas da Computação/ Geografia/Administração/pedagogia	UENP	1192.00	6	12.00	85.824,00	0,00
3390.1800	1	1	Docente orientador / Veterinária/pedagogia	UENP	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.012,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	1	1	Lote de auxilio para despesas com hospedagem e alimentação, seguindo os valores vigente no decreto do Estado.	UENP	23000.00	1	23.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							23.000,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA	VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO		
		01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12				
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.012,00	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	12.001	144.012,00	0,00
	Auxílio Financeiro	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			47.001	12.001	179.012,00	0,00											

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROCOLO



Documento: **GambaemAcaoConectandoUniversidade.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Antonio Neia Martini** em 04/10/2024 16:56, **Nilson Cesar Bertoli** em 04/10/2024 16:57.

Assinatura Avançada realizada por: **Flavio Haragushiku Otomura (XXX.811.239-XX)** em 04/10/2024 12:58 Local: UENP/CLM/CCA/COLVET, **Isabele Cristina Duarte (XXX.656.769-XX)** em 04/10/2024 14:02 Local: UENP/RTA/CI.

Inserido ao protocolo **22.854.408-6** por: **Adriana Setsuko Morisaki** em: 04/10/2024 12:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4b2300342cbdc61913e2fc854f493651.